



ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Itainópolis – PI

CNPJ: 23.625.429/0001-70

Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI

CEP: 64565-000

www.itainopolis.pi.leg.br

DECRETO Nº 003/2020

O Senhor VALENTIM LUIS DANTAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Itainópolis, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO que a doença chamada de CORONAVÍRUS (COVID-19) é uma família de vírus que causam infecções respiratórias, sendo grave e em alguns casos, letal;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde adotou medidas orientando Cancelar ou Adiar eventos pontuais em locais fechados com aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO as decisões marcantes em todo o Brasil, sejam nas empresas privadas, esporte e serviços públicos;

RESOLVE:

- Fica prorrogado até 22 de maio do corrente ano, o Decreto nº 002/2020, datado de 19 de abril de 2020, desta Casa legislativa, passando a apresentar o seguinte teor:

- Fica suspensa até a data de 22 de maio de 2020, a realização de sessões ordinárias ou quaisquer eventos em que haja aglomeração de pessoas, no prédio desta Câmara Municipal, sendo, durante esse período, realizado algum trabalho do legislativo APENAS em caso de extrema urgência e necessidade. Caso haja essa necessidade, a presença de público ficará restrita ao legislativo e funcionários da instituição, evitando assim, acúmulo de pessoas no local;

- As reuniões da Câmara que porventura acontecerem nesse período, conterão apenas as partes referentes ao Expediente e Ordem do Dia;

- Ficam canceladas até 22 de maio do corrente ano, as Reuniões Solenes e Audiências Públicas porventura já agendadas.

- Durante o período supracitado, ficará apenas um funcionário da instituição para, em caso de emergência, receber alguma documentação;

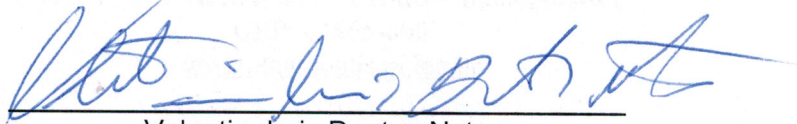
- Os Vereadores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar das reuniões (se vierem a acontecer), mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.

- Os Servidores que sentirem sintomas da doença ou mesmo gripais, poderão se ausentar do serviço mediante apenas comunicação verbal, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.

- A Secretaria Executiva da Câmara deverá imediatamente proporcionar a todos o uso de álcool/gel e papel toalha para a higiene pessoal de todos os frequentadores.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itainópolis, Itainópolis-PI, em 02 de maio de 2020.



Valentim Luis Dantas Neto
PRESIDENTE